

REGULAMENTO

1 – A Promoção “**Onda de Prêmios Dream Park**” é exclusiva para os clientes Tavares e Orlando Empreendimentos Turísticos Ltda. (Dream Park), localizado na cidade de Hidrolândia/GO, e será realizada no período de 06/12/2018 a 17/02/2019, exclusivamente para pessoas físicas residentes em todo território nacional.

2 - O consumidor que efetuar a aquisição do Passaporte Vitalício ou Dream Card do DREAM PARK, localizada na Rodovia BR 153, s/n, KM 534 Gleba 1, Fazenda São Germano, Zona Rural, em Hidrolândia/GO, no período de 06/12/2018 a 16/02/2019, terá direito a 15 (quinze) cupons no caso da quitação das parcelas do contrato, ou receberá 01 (um) cupom em cada parcela paga até o dia do vencimento.

3 - O participante deverá retirar o cupom no ato da aquisição do Passaporte Vitalício e Dream Card, ou no pagamento de suas parcelas, no escritório do Dream Park. Após o recebimento do cupom o participante deverá preenchê-lo corretamente com letra legível em todos os campos, como dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados do **titular do contrato** no cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, número do contrato e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: “**Qual o nome do parque aquático que já é o preferido do Gustavo Lima?**”, colocando-o(s) na urna instalada nas dependências do DREAM PARK, até as 12h00 min do dia 16/02/2019, para participarem da apuração que será realizada, no dia 17/02/2019, às 15 horas. Somente terá direito a retirada dos cupons, os clientes que estiverem adimplentes com suas parcelas. Contratos realizado através de permutas não terão direito a participarem da promoção.

3.1 - Após a data e horário determinado para colocação do cupom na urna, a mesma será lacrada, devendo, todos os cupons depositados, serem colocados em um único recipiente, para que seja retirado aleatória e manualmente por uma pessoa presente, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. Somente será válido para efeito de recebimento do prêmio, o cupom do cliente que estiver adimplente com suas parcelas, no caso da apuração de um cupom de cliente inadimplente, este cupom será cancelado e retirado um novo cupom, até que esse cupom esteja adimplentes com suas parcelas.

3.2 - O regulamento completo desta promoção estará disponível nas dependências do DREAM PARK, em local de fácil acesso e no site www.dreamparkgo.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

3.3 – Local de Exibição do Prêmio: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.dreamparkgo.com.br.

4 – Data da Apuração: Serão apurados entre todos os cupons depositados na urna, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Quantidade	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
17/02/2019	1º Cupom Sorteado	01 (uma) SMART TV LED 55" Panasonic TC 55FX600B Ultra HD 4K, 3 HDMI 3 USB Preta.	2.800,00	2.800,00
	2º Cupom Sorteado	01 (uma) Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2018/2018.	8.390,00	8.390,00
	3º Cupom Sorteado	01 (um) Automóvel marca Renault, modelo Kwid Life 1.0 Flex, 04 portas, 0 km, ano/modelo 2018/2019.	32.490,00	32.490,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada no estacionamento do Parque Aquático, às 15 horas, na presença dos diretores da empresa promotora, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmios:			R\$	43.680,00

5 – Valor Total do Prêmio: O valor total do prêmio a ser distribuído será de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

7 – Endereço Completo do Local de Entrega do Prêmio: O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração nas dependências do DREAM PARK, ou na residência do contemplado, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que a moto e o automóvel serão entregues livres de IPVA, licenciamentos, emplacamentos e despesas com despachante. “Caso o ganhador do premio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

8 - Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, etc.

9 – A Prescrição de Direito ao Prêmio: De acordo com o Art. 6º. Do Decreto nº. 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados respectivamente da data da apuração do resultado do concurso, caducará e o valor correspondente será recolhido pela pessoa jurídica autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

10 – Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

11 – Não Poderão Participar: Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Tavares e Orlando Empreendimentos Turísticos Ltda. (DREAM PARK), bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 – Omissões: As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à **REPCO-CAIXA**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

13 – Defesa do consumidor: Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Hidrolândia/GO.

14 – Fórum da Comarca: Fica desde já eleito o Fórum Central da Comarca de Hidrolândia/GO, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08).

Tavares e Orlando Empreendimentos Turísticos Ltda., Rod. BE 153, s/n – KM 534 Gleba 1 Fazenda São Germano, Hidrolândia/GO.

CNPJ: 22.935.031/0001-77.

Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-8505/2018 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.